



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 262/2021-PROAD/IFRN
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
148/2020-PROAD/IFRN, CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN E
ANA MARIA MANDU DA SILVA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, **CAMPUS NOVA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, situado na Av. José Rodrigues de Aquino Filho, Nº 640, RN 120, Alto de Santa Luzia, Nova Cruz/RN, CEP: 59215-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0015-63, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **ALLAN NILSON DE SOUSA DANTAS**, brasileiro, solteiro, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.910.393-50, e por outro lado, **ANA MARIA MANDU DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.079.744-22, situada no Assentamento J. R. Sobrinho, Nova Cruz/RN, CEP: 59.215-000, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23426.001736.2020-51**, **RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 262/2021-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2020-PROAD/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade **RESTABELECER** à execução do **CONTRATO Nº 148/2020-PROAD/IFRN** a contar de **20 de setembro de 2021**, em estrita observância ao **PARECER REFERENCIAL n. 00001/2020/PF-IFRN/PFIFRIO GRANDE DO NORTE/PGF/AGU**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO RESTABELECIMENTO CONTRATUAL

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica restabelecida a vigência do **CONTRATO Nº 148/2020- PROAD/IFRN**, devendo ser acrescida à vigência o período que os serviços ficaram suspenso por força do **TERMO ADITIVO Nº 086/2021-PROAD/IFRN**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACRÉSIMO DA VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica acrescida a vigência do **CONTRATO Nº 148/2020-**

PROAD/IFRN, o período de **168 (cento e setenta e oito) dias**, com termo inicial em **23 de dezembro de 2021** e termo final em **09 de junho de 2022**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, incorporando-se, por conseguinte, ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 148/2020-PROAD/IFRN**, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Nova Cruz/RN, 24 de agosto de 2021

ALLAN NILSON DE SOUSA DANTAS
Diretor-Geral
CONTRATANTE

ANA MARIA MANDU DA SILVA
Representante Legal
CONTRATADA

ANA MARIA MANDU DA SILVA

Documento assinado eletronicamente por:

- Allan Nilson de Sousa Dantas, DIRETOR GERAL - CD2 - DG/NC, em 24/08/2021 09:44:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 322019
Código de Autenticação: 32607b044d

